



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS PARA A 2º FEBARRAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2482/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (Sessenta) dias.

VALOR

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias após a realização dos serviços, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do órgão solicitante.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor:

A FEBARRAS – Feira do Comércio de Três Barras do Paraná está em sua 2ª edição e é um dos maiores e mais importante evento da Associação Comercial de Três Barras do Paraná. Para realização da mesma o Ginásio de Esporte Municipal é todo organizado de forma a expor as empresas participantes e seus produtos. E para essa organização, faz-se necessário a locação de stands para divisão desses espaços. Sendo assim, solicita-se a dispensa para locação desses stands nesse ano de 2023. Ressaltamos que os stands deverão ser montados pela empresa contratada, sendo a data de entrega dos mesmos e desmontagem deverá acontecer conforme cronograma da Associação Comercial.

Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2ª FEBARRAS, sendo que a Feira atrairá diversas empresas dos mais diversos ramos de atividades, com exposição de produtos, ampla praça de alimentação e show nas duas noites. O Poder Executivo foi autorizado a repassar ajuda de custo para a realização da feira conforme Lei Municipal nº 2482/2023, aonde o valor máximo da despesa não poderá ultrapassar a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A execução do objeto deverá ser nos dias 28 e 29 de julho de 2023, após a emissão da ordem do serviço, e o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos mesmos.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços para a execução dos serviços, onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS PARA A 2ª FEBARRAS, CONFORME AUTORIZADO PELO LEI MUNICIPAL Nº 2482/2023.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos estando compatíveis com os preços de mercado, bem como a empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos apontando experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Respeitosamente,


CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

1 - Orçamentos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000002

PUBLICADO EM:

24/05/2023

Jornal AMP

Página 428

Edição 2777

Ass.
Ass. Responsável

LEI Nº 2482/2023

Data 23/05/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol anexo ao Ginásio de Esportes, e efetuar despesa para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, as instalações do Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol anexo ao Ginásio de Esportes, para realização de uma feira comercial que acontecerá nos dias 28 e 29 de julho de 2023.

§ 1º A entidade poderá utilizar o local a partir da data de 19 de julho de 2023 para a organização do evento, e até o dia 04 de agosto de 2023, para a retirada do material e limpeza do local.

§ 2º A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, e tem como objeto fomentar as vendas no comércio local, fortalecer vínculos entre empresários, e elevar o nome do Município.

§ 3º A entidade beneficiada e referida no *caput* é responsável pelo custo para realização do evento, exceto a ajuda de custo do Município, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo a repassar ajuda de custo para a realização da feira.

Parágrafo único. O valor máximo da ajuda de custo pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será executada diretamente pelo Município, mediante apresentação de plano de aplicação.

Art. 3º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.



ESTADO DO PARANÁ

000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

11.01226610172.043000 Manutenção de Departamento de Indústria Comércio e Serviços

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Eder Jose Leão Pereira – Instalações e Eventos
CNPJ: 24.933.005/0001-35
E-mail: mineiro_stander@hotmail.com
Telefone: (045) 99921-4665
Responsável: Eder Jose Leão Pereira



ORÇAMENTO

Empresa: Município de Três Barras do Paraná

Evento: Municipal

Data: 28 a 29 de julho de 2023

Local: Município de Três Barras do Paraná

Quant.	DESCRIÇÃO DE ITENS/SERVIÇOS	Valor Un.	Valor Total
20	Montagem de Stand Básico em Octanorm Medindo 03.00m x 03.00m com 01 Testeira para Identificação Medindo 01.00m x 0.50m.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Cascavel, 22 de junho de 2023.

Eder Jose Leão Pereira – Instalações e Eventos
CNPJ: 24.933.005/0001-35



De Cesaro Locações de Móveis
 CNPJ: 14.837.275/0001-99 I.E: Isento I.M: 1650
 Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR Cep: 85.825-000
 E-mail: katataustands@hotmail.com
 Site: www.dcesaro.com.br
 Telefone: (045) 99979-6454

ORÇAMENTO

A/C: Município de Três Barras do Paraná

EVENTO: Municipal

DATA: 28 a 29 de julho de 2023.

LOCAL: Três Barras/PR

Quant.	Descrição	Valor
20	Stands básico em octanorm medindo 3.00m x 3.00m com 01 testeira de identificação medindo 1.00m x 0.50m.	R\$ 750,00
Total		R\$ 15.000,00

*Orçamento Válido para 30 dias.

Santa Tereza do Oeste, 22 de junho de 2023.

A DE CESARO
 LOCAÇÃO DE MOVEIS
 LTDA:14837275000199

Assinado de forma digital por A DE
 CESARO LOCAÇÃO DE MOVEIS
 LTDA:14837275000199
 Data: 2023.06.22 10:52:18 -03'00'

A. de Cesaro Locação de Moveis Ltda
 CNPJ: 14.837.275/0001-99



Project
Estandes

000006

MARTINS ESTANDES FEIRAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.625.740/0001-89 I.E909/2551-80

CIDADE: Umuarama-Pr

E-MAIL: projectestandescomercial@gmail.com

WHATSSAP; (44) 99741-9954

Proposta

A/MUNICIPIO DE TRES BARRAS DP PARANÁ

EVENTOS: MUNICIPAL 28 á 29 JULHO DE 2023

LOCAL: TRES BARRAS-PR

DESCRIÇÃO	
Quant	
20-	Stand básicos em octanorm e ts medindo 3,00m x 3,00m com testeiras únicas frontal com logomarca 1,00m x0,50cm.
Valor:	R\$ 900,00
	Valor Total: R\$18,000,00

Umuarama-Pr 22 de junho 2023.

MARTINS ESTANDES
FEIRAS E EVENTOS
LTDA:18625740000189

Assinado de forma digital por
MARTINS ESTANDES FEIRAS E
EVENTOS LTDA:18625740000189
Dados: 2023.06.22 16:28:18 -03'00'

Rua: Rio Grande Do Norte, 3102
Jd: Tropical Umuarama-Pr
☎ 44 92001-6074

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALÇÕES E EVENTOS**

Página 1 de 3
000007

**NIRE: 418.0431355-9
CNPJ: 24.933.005/0001-35**

Eder Jose Leão Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1974, natural de Frutal-MG, carteira de identidade civil nº. 10952954/SESP/MG, expedida em 09/10/2012, CPF nº 863.669.986-04, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 410, Agua Verde, CEP: 85302-020, Laranjeiras do Sul-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALÇÕES E EVENTOS**, com sede na Rua Porto Alegre, 410, Barracão 02, Agua Verde, CEP: 85302-020, em Laranjeiras do Sul-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.0431355-9 em 03/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.933.005/0001-35, resolve ALTERAR o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço do presente Empresário Individual que é na Rua Porto Alegre, 410, Barracão 02, Agua Verde, CEP: 85302-020, em Laranjeiras do Sul-PR, fica alterado para **Rod Br 277 - Km 586, 6928, Barracão 02, Pacaembu, CEP: 85804-600, em Cascavel-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço do Titular do Empresário Individual Eder Jose Leão Pereira que era na Rua Porto Alegre, 410, Agua Verde, CEP: 85302-020, Laranjeiras do Sul-PR, fica alterado para **Rua Perola, 294, Casa 03, Esmeralda, CEP: 85806-640, Cascavel-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALÇÕES E EVENTOS
NIRE: 418.0431355-9
CNPJ: 24.933.005/0001-35**

Eder Jose Leão Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1974, natural de Frutal-MG, carteira de identidade civil nº. 10952954/SESP/MG, expedida em 09/10/2012, CPF nº 863.669.986-04, residente e domiciliado na Rua Perola, 294, Casa 3, Esmeralda, CEP: 85806-640, Cascavel-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALÇÕES E EVENTOS**, com sede e domicílio na Rod Br 277 - Km 586, 6928, Barracão 02, Pacaembu, CEP: 85804-600, Cascavel-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 418.0431355-9 em 03/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.933.005/0001-35, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALAÇÕES E EVENTOS.**

m

g

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALÇÕES E EVENTOS**

Página 2 de 3

NIRE: 418.0431355-9

CNPJ: 24.933.005/0001-35

000008

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rod Br 277 - Km 586, 6928, Barracão 02, Pacaembu, CEP: 85804-600, Cascavel-PR

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 82.30.0/01-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 43.21.5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22.3/01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROMOTOR DE EVENTOS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cascavel, 11 de agosto de 2020

EDER JOSE LEÃO PEREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDER JOSE LEO PEREIRA - INSTALAÇÕES E EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
86366998604	EDER JOSE LEO PEREIRA

h
29
K



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 08:26 SOB N° 20204042372.
PROTOCOLO: 204042372 DE 11/08/2020 10:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003626261. NIRE: 41804313559.
EDER JOSE LEO PEREIRA - INSTALAÇÕES E EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSRL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br


TJPR

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:


Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

EDER JOSE LEAO PEREIRA INSTALACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.933.005/0001-35

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000014178



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031018274-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.933.005/0001-35

Nome: **EDER JOSE LEAO PEREIRA** 86366998604

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

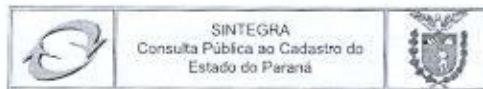
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M
29



Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço:
Data / Hora:
Motivo:
Recomendação:

SINTEGRA - Consulta Empresa
16/07/2023 às 15:31:49
24933995098135 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CADICMS PR
É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Ver](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.933.005/0001-35

Certidão nº: 33642464/2023

Expedição: 10/07/2023, às 10:54:58

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.933.005/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m

29

Imprimir Inserir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.833.005/0001-05
Razão Social: EDAK JOSÉ LEAO PEREIRA S33699904
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 439 / ALGA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805133433415508

Informação obtida em 10/07/2023 10:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

m
E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALACOES E EVENTOS LTDA NIRE : 41211530003 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316609994		
NIRE (Sede) 41211530003	CNPJ 24.933.005/0001-35	Data de Ato Constitutivo 03/06/2016	Início de Atividade 03/06/2016		
Endereço Completo Rodovia BR-277 KM 586, Nº 6928, SANTOS DUMONT - Cascavel/PR - CEP 85804-600					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PROMOTOR DE EVENTOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDER JOSE LEAO PEREIRA	CPF/CNPJ 863.669.986-04	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDER JOSE LEAO PEREIRA	CPF 863.669.986-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/04/2023	Número 41211530003	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2023, às 16:27:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IH1ANFEB.



PRC2316609994



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and a signature that appears to be 'R'.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000016

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 108029/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 473626497 - EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALAÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF: 24.933.005/0001-35
Endereço: RODOVIA BR-277, 6928
Complemento: KM 586
Bairro: 14 DE NOVEMBRO CEP: 85.804-200
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 473626497
Nome/Razão: EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALAÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF: 24.933.005/0001-35

[FINALIDADE]

Transmissão

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.


Cascavel, 10 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-7459-SQCNJMAVPCESR-8



000017

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 11 de julho de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000018

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 91/2023 (página 17), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de julho de 2023.

Karine f Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000019

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 091/2023, em especial, as páginas nº 017 e 018, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000020

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS PARA A 2º FEBARRAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2482/2023" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000021

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 91/2023 atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 17).

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2482/2023.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

A FEBARRAS – Feira do Comércio de Três Barras do Paraná está em sua 2º edição a realizar se nos dias 28 e 29 de julho de 2023, e é um dos maiores e mais importante evento da Associação Comercial de Três Barras do Paraná. Para realização da mesma o Ginásio de Esportes Municipal é todo organizado de forma a expor as empresas participantes e seus produtos. E para essa organização, faz-se necessário a locação de stands para divisão desses espaços. Sendo assim, solicita-se a dispensa para locação desses stands nesse ano de 2023. Ressaltamos que os stands deverão ser montados pela empresa contratada, sendo que a data de entrega dos mesmos e desmontagem deverá acontecer conforme cronograma da Associação Comercial.

Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, sendo que a Feira atrairá diversas empresas dos mais diversos ramos de atividades, com exposição de produtos, ampla praça de alimentação e show nas duas noites. O Poder Executivo foi autorizado a repassar ajuda de custo para a realização da feira conforme Lei Municipal nº 2482/2023, aonde o valor máximo da despesa não poderá ultrapassar a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A execução do objeto deverá ser nos dias 28 e 29 de julho de 2023, após a emissão da ordem do serviço, e o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos mesmos.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”



000023

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

6. CONTRATADA

EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 24.933.005/0001-35

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Montagem de Stand Básico em Octanorm medindo 03.00m x 03.00m com 01 testeira para identificação medindo 01.00m x 0.50m.	500,00	10.000,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. Entre as atividades econômicas do objeto social contempla as atividades de "Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de imóveis próprios". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000024

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZOS

A execução do objeto deverá ser nos dias 28 e 29 de julho de 2023 mediante o recebimento da ordem de serviço pela responsável do evento. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficam designados o Gestor e os fiscais, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Local e data.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

F 2ª Febarras
FEIRA DO COMÉRCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Onde  vai ser?

Ginásio Municipal
Mario Lopes

28 e 29 de Julho

h

ze

R

F 2ª Febarras

FEIRA DO COMERCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA



Praça de Alimentação
Confirmada!

28 e 29 de Julho

m

28

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALACOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **24.933.005/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:17 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **E42D.F33C.94B0.F02D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks in blue ink, including a signature and the number 29.

000028



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24993005000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks:
m
K
2e



000029

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2023 10:43:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDER JOSE LEAO PEREIRA - INSTALACOES E EVENTOS**
CNPJ: **24.933.005/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000030

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 91/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS PARA A 2ª FEBARRAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2482/2023" para análise e parecer.

Atenciosamente,

Karine J. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

ENTREGUE ____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

RECEBI EM: ____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000031

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Stands para a 2ª Febarras

Contratado: Eder Jose Leao Pereira - Instalações e Eventos CNPJ nº 24.933.005/0001-35

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo: 60 dias

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2ª Febarras, conforme autorização pela Lei Municipal nº 2482/2023.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2ª Febarras, conforme autorização pela Lei Municipal nº 2482/2023, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

Do Parecer

Importante salientar, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Outrossim, cabe destacar que as observações feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

A contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2ª Febarras, conforme autorização pela Lei Municipal nº 2482/2023, não extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços, por outro lado o Município não dispõe de bens como o objeto desta capaz de abrigar esta necessidade.



ESTADO DO PARANÁ

000032

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, o contratado **Eder Jose Leao Pereira - Instalações e Eventos CNPJ nº 24.933.005/0001-35**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 12/07/2023, Código de controle desta certidão: 602943812.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a **Eder Jose Leao Pereira - Instalações e Eventos CNPJ nº 24.933.005/0001-35**, Todavia, ao se lavrar contrato com a pessoa acima, a Administração ordene inclusão de gestor e fiscal de contratos, e seja dada ciência aos mesmos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 12 de julho de 2023.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000033

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 91/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 91/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 17).

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo



CAPITAL DO FELDÃO

000034

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000035

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000037

CAPITAL DO FEIJÃO

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2482/2023.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

A FEBARRAS – Feira do Comércio de Três Barras do Paraná está em sua 2º edição a realizar se nos dias 28 e 29 de julho de 2023, e é um dos maiores e mais importante evento da Associação Comercial de Três Barras do Paraná. Para realização da mesma o Ginásio de Esportes Municipal é todo organizado de forma a expor as empresas participantes e seus produtos. E para essa organização, faz-se necessário a locação de stands para divisão desses espaços. Sendo assim, solicita-se a dispensa para locação desses stands nesse ano de 2023. Ressaltamos que os stands deverão ser montados pela empresa contratada, sendo que a data de entrega dos mesmos e desmontagem deverá acontecer conforme cronograma da Associação Comercial.

Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, sendo que a Feira atrairá diversas empresas dos mais diversos ramos de atividades, com exposição de produtos, ampla praça de alimentação e show nas duas noites. O Poder Executivo foi autorizado a repassar ajuda de custo para a realização da feira conforme Lei Municipal nº 2482/2023, aonde o valor máximo da despesa não poderá ultrapassar a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A execução do objeto deverá ser nos dias 28 e 29 de julho de 2023, após a emissão da ordem do serviço, e o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos mesmos.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

““

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do



ESTADO DO PARANÁ

000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

6. CONTRATADA

EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 24.933.005/0001-35

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Montagem de Stand Básico em Octanorm medindo 03.00m x 03.00m com 01 testeira para identificação medindo 01.00m x 0.50m.	500,00	10.000,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. Entre as atividades econômicas do objeto social contempla as atividades de "Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de imóveis próprios". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços em empresas especializadas, tendo a empresa EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000039

CAPITAL DO FEIJÃO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZOS

A execução do objeto deverá ser nos dias 28 e 29 de julho de 2023 mediante o recebimento da ordem de serviço pela responsável do evento. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação.

11. FISCALIZAÇÃO

Ficam designados o Gestor e os fiscais, conforme Decreto Municipal 4557/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às dezesseis horas (16h00) do dia doze (12) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 29/2023, instaurou processo administrativo para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS PARA A 2º FEBARRAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2482/2023". A FEBARRAS – Feira do Comércio de Três Barras do Paraná está em sua 2º edição a realizar se nos dias 28 e 29 de julho de 2023, e é um dos maiores e mais importante evento da Associação Comercial de Três Barras do Paraná. Para realização da mesma o Ginásio de Esportes Municipal é todo organizado de forma a expor as empresas participantes e seus produtos. E para essa organização, faz-se necessário a locação de stands para divisão desses espaços. Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, sendo que a Feira atrairá diversas empresas dos mais diversos ramos de atividades, com exposição de produtos, ampla praça de alimentação e show nas duas noites. Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário


MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membro



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000041

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA

EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 24.933.005/0001-35

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2482/2023.


Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Prazo de vigência: 60 (Sessenta) dias

Dotação Orçamentária: 11.01.22.661.0017.2.043.000.3.3.90.30.00.

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 29/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000042

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2482/2023.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 24.933.005/0001-35.

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/07/2023.

000043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação e montagem de stands para a 2º FEBARRAS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2482/2023.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

EDER JOSE LEÃO PEREIRA – INSTALAÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 24.933.005/0001-35.

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA
AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/07/2023.**

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:135092AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>